



<https://www.historia.uff.br/impressoesrebeldes/>

“O povo desta cidade de São Luís do Maranhão tem já expulsado a Vossas Paternidades dela três vezes com esta; não porque Vossas Paternidades lhe tenham dado escândalo algum no espiritual, mas que no temporal, os quais declaram, e farão presentes ao Príncipe Nosso Senhor, que Deus guarde, porque no exemplo com que Vossas Paternidades obram no espiritual, no bem das almas não têm que dizer. E porque de presente, com brevidade, e muito que tem que fazer nesta alteração, não podem manifestar a causa de tudo a Sua Alteza, por ser necessário tempo, protestam de que por informação de Vossas Paternidades ou de outras quaisquer pessoas interessadas, e dependentes de Vossas Paternidades, que sub-repticiamente as houverem dado, se não obrará coisa alguma contra o dito povo ou pessoa dele; de que se lhe não dará cumprimento, por tudo se haver havido por falsa informação, e calada verdade, na forma da Ord., L. 29, T. 43º, sem primeiro Sua Alteza os ouvir, e protestam por todas as mortes e danos das pessoas e fazenda, fazendo tudo por Vossas Paternidades, quando intentem vir outra vez a este Estado, ou se saiba de alguma parcialidade, que haja contra este povo ou pessoa dele, porque de tudo Vossas Paternidades são a causa, com as mui-

<https://www.historia.uff.br/impressoesrebeldes/>

tas vexações que o povo padece, causadas no temporal, pois nunca Vossas Paternidades com o espiritual quiseram ser contentes sem terem um e outro poder: antes procuraram governar tudo, e terem os moradores sujeitos, como de administração, fazendo-se poderosos e temidos com o seu suor, perseguindo-os com demandas injustas, procurando sempre que o povo os temesse por ricos e poderosos, do que os ateasse por simples e caritativos; sem guardarem nesta parte termo nenhum, antes se consumiram os que se haviam feito nas outras expulsões, e muitos mui necessários, com que está este povo desenganado a não aceitar mais a Vossas Paternidades, nem a outros alguns. E no comprometimento que tem feito e assinado por todo o povo, se tem amaldiçoado uns aos outros, e a seus filhos e mais descendentes, se em algum tempo mais receberem a Vossas Paternidades, ou a outros padres da sua sagrada religião. E assim lhes pedem todos pelas chagas de Jesus Cristo, se vão, e acabem já de partir, e que nem por si, nem por outrem, intentem vir mais a este Estado, para nos não perturbarem nossa quietação, nem causarem escrúpulos, pois nos termos presentes já nos consideramos livres, e com Vossas Paternidades, cativos e desamparados, e de todos os males que sucederem hão Vossas Paternidades de ser a causa, e assim esperará que Vossas Paternidades não imaginem tornar a este Estado, nem coisa sua em tempo nenhum do mundo, nem da outra vida (se mais o podem encarecer); e fazendo-o, serão Vossas Paternidades causa de muitas mortes e pecados. E por eles protestam de não incorrerem em

excomunhão alguma, nem em desobediência a seu Príncipe. Caso negado que Vossas Paternidades sejam tão teimosos e tão temerários que aceitem, ou procurem vir à terra donde o povo os tem três vezes expulsado, sendo com esta duas com efeito, e como em outras partes, por a cobiça de Vossas Paternidades, pelo que têm de homens, sendo como Cristos da terra de muita edificação, e como a homens os apartam de si por não poderem separar o caráter da natureza. São Luís, 18 de março de 1684. Os Procuradores e Misteres do povo – *Manuel Bequimão – Belchior Gonçalves – Francisco Dias Deiró – Jorge de S. Paio e Carvalho – Eugênio Ribeiro Maranhão.*

“E certificamos nós os Tabeliães desta cidade, abaixo assinados, que nós fomos ao colégio da Nossa Senhora da Luz desta cidade, e mandando chamar o reverendo P. Reitor Estêvão Gandolphin, o P. Iodoco Peres, Superior das Missões, o P. João Filipe, o P. Luísio Conrado, o P. Pedro Pedrosa, o P. Gonçalo de Veras, o P. Manuel Nunes, e Antônio Gonçalves, e não apareceu o P. Barnabé Soares, por estar doente, e presentes que foram lhe intimamos o protesto atrás, e lho lemos todo de verbo ad verbo, e outrossim os notificamos para que até 24 deste presente mês estivessem prestes para se embarcarem; ao que deram por resposta todos que em quanto ao protesto que em nenhum tempo por sua vontade nem teve pensamento tinham de voltar para este Estado, e que assim o prometiam; e em quanto à notificação estavam prestes para que todas as vezes que lhes dessem os barcos se embarcariam, e se fosse antes do dito tempo, melhor. E de como assim o disseram, e nos pediram lhe déssemos o traslado, assinaram todos os sobreditos Padres. São Luís, 18 de março de 1684.” – (*Seguem-se as assinaturas.*) (Biblioteca Pública Eborense, Cód. CXV – 2 – 11 a f. 77. *Cópia no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.*)

Referência do documento reproduzido: COUTINHO, Milson. A revolta de Béquimão. 2. ed. São Luís, Instituto Geia, 2004. p. 211-213.